TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 504, DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

Abre crédito adicional especial de Cr$-129.400,00 , de acordo com a Lei Municipal nº 039, de 25 de agosto de 1972

DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 039, de 25 de agosto de 1972,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, credito adicional especial na importância de Cr$-129.400,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), para atender às seguintes despesas:

1.2.0.02 - DESPESA AUTORIZADA - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
FUNÇÃO: 9. - SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 9.6 - MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS
SUBPROGRAMA: 9.6.1 - MERCADOS
PROJETO: 9.6.1.1.18 - CONSTRUÇÃO DO TELHADO NO PRÉDIO MUNICIPAL DEMONINADO FEIRA MODELO ONDE FUNCIONA, ATUALMENTE, O CENTRO DE ABASTECIMENTO DA MUNICIPALIDADE
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas ..... Cr$-129.400,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

1.2.0.02 - DESPESA AUTORIZADA - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 504, DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

FUNÇÃO: 9. - SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 9.6 - MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS
SUBPROGRAMA: 9.6.1 - MERCADOS
PROJETO: 9.6.1.1.18 - PROSSEGUIMENTO DO MERCADO MUNICIPAL
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas ..... Cr$-129.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cláudio Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Maria Aguiar -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS